

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AED857A3B10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

**PORTRARIA Nº 095/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.****INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DO  
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) NESTE  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA/PI,  
NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João da Varjota, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que trata do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) no âmbito deste município, com o objetivo de promover a articulação intersetorial entre as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, visando ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e ao desenvolvimento de ações complementares.

**Art. 2º** - A Comissão Intersetorial do PBF será composta pelos seguintes membros:

I - **SANDRA MARIA SIQUEIRA FERREIRA LIMA**, CPF Nº 024.652.933-46, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Coordenador da comissão;

II - **HELIO NERI MENDES REGO**, CPF Nº 841.849.143-49, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III - **JEANE MARIA MADEIRA**, CPF Nº 890.108.503-82, representante da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - A Comissão Intersetorial do PBF terá as seguintes atribuições:

I - Monitorar o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, especialmente no que se refere à frequência escolar e à agenda de saúde;

II - Analisar os resultados consolidados após cada período de acompanhamento das condicionalidades;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AED857A3B10****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI**

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: [prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com](mailto:prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com)

São João da Varjota - PI

III - Propor e encaminhar ações integradas para o enfrentamento de situações de não cumprimento ou ausência de acompanhamento das condicionalidades;

IV - Realizar reuniões periódicas, com registro de presença e atas detalhadas, para planejamento e execução de ações intersetoriais;

V - Manter atualizadas as informações da Comissão no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

**Art. 4º** - A Comissão Intersetorial será coordenada pelo Coordenador do Programa Bolsa Família, conforme disposto na Portaria MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI, em 22 de abril de 2025.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

JOSE DOS SANTOS  
BARBOSA:71349553387

Assinado de forma digital por JOSE  
DOS SANTOS  
BARBOSA:71349553387  
Dados: 2025.04.22 09:11:10 -03'00'

**JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA**  
Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI